

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/121/SIURB/24/25

PROCESSO: 6022.2024/0001655-4

CONCORRÊNCIA Nº 90008/24/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM NA AVENIDA AFONSO MARIANO FAGUNDES, ENTRE A AVENIDA JABAQUARA E AVENIDA INDIANÓPOLIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAV PASSOS CONTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Marli Oliveira Cobra, nº 43 - Vila Santana Maria - São Paulo-SP, CEP 04809-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **31.031.932/0001-25**, neste ato representada por seu representante legal **JOÃO SANTANA DE SOUZA**, RG **22.567.144-X SSP-SP** e CPF **260.962.868-44**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **126629956**, despacho autorizatório em doc. SEI **126705940**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **02/06/2025**, do Processo nº **6022.2024/0001655-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **121/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica adotado o cronograma físico-financeiro em doc. SEI **126570349**, para fins de prorrogar o prazo de execução contratual a contar de **17/04/2025** e previsão de término em **30/06/2025**, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021;





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Fica aditado o valor no montante de **R\$ 2.009.909,75 (dois milhões, nove mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, alterando o valor contratual de **R\$ 9.046.999,75 (nove milhões, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 11.056.909,50 (onze milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**, com adoção da planilha de orçamento no doc. SEI 115492374, representando acréscimos, sem compensação, de **22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento)**, sem decréscimos, sobre o valor inicial, nos termos do artigo 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho nº **68895/2025**, no valor de **R\$ 2.009.909,75 (dois milhões, nove mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **86.22.17.451.3008.5.013.44905100.08** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

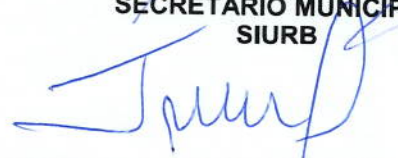
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **121/SIURB/24**, e do respectivo Aditamento que não colide com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 03 de julho de 2025.


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**


**PAV PASSOS CONTRUÇÕES LTDA
JOÃO SANTANA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:


Angelo R. S. Figueiredo

**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB**


**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**

2



São Paulo - SP
Rua: Marli Oliveira Cobra, 43
Vila Santa Maria - CEP: 04809-020
PAV PASSOS CONTRUÇÕES LTDA
[31.031.932/0001-25]